

**Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE**

**CONCURSO PÚBLICO - DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 001/SSP/DGPC/ACADEPOL/2014**

**SEGUNDA FASE – PROVA DISSERTATIVA  
GABARITO DE RESPOSTAS**

**QUESTÃO DISSERTATIVA 1**

### **1. OBJETIVIDADE DA ARGUMENTAÇÃO**

- Afirmar que não se trata de Busca e Apreensão, por ser meio de prova, que tem por objetivo resguardar o material probatório e não diretamente garantir o ressarcimento. Ademais, a busca e apreensão incide sobre o produto direto do crime e sobre o proveito (produto indireto) do crime.
- Apontar que a medida correta para o caso é o Sequestro.
- Busca e Apreensão: Medida probatória.
- Sequestro – Medida Assecuratória.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

- Complementar, fundamentadamente, as razões do não cabimento da busca e apreensão e do uso da medida cautelar correta de sequestro, em consonância com a resposta inicial;
- Indicar o art. 126 do CPP como requisito para o sequestro;
- Fundamentar que o sequestro, como medida assecuratória, visa garantir o ressarcimento.
- Justificar que, para a representação da medida de sequestro é necessário, além dos indícios de autoria, demonstrar que o carro foi adquirido com proveito do furto.
- Indicar o artigo 127 do CPP que autoriza a representação da medida assecuratória de sequestro pelo Delegado de Polícia.
- Indicar o artigo 132 do CPP, que estende a possibilidade de sequestro a bens móveis.

## QUESTÃO DISSERTATIVA 2

### 1. OBJETIVIDADE DA ARGUMENTAÇÃO

1) – Justificar o latrocínio tentado. Embora a subtração tenha se consumado com a apropriação do dinheiro, a intenção de matar não se consumou, por isto tentado. A intenção de matar se configura pelo disparo de três tiros (animus necandi).

2) Argumentar que Caio é coautor do crime de latrocínio tentado, pois embora tenha aguardado no carro, era ciente do que ocorreria e assentiu com a conduta.

3) – Justificar o crime de Associação Criminosa, caracterizado na intenção de realizar diversos roubos com o agravante pela participação de adolescente.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1) – Infração ao artigo 157, § 3º, do Código Penal.

2) - c/c o art. 14, inciso II, do Código Penal.

3) - art. 288, parágrafo único, do Código Penal, com a redação que lhe deu a Lei 12.850/2013.

4) - art. 69 do CP (em concurso material).

5) - art. 29 do CP (coautoria).

## QUESTÃO DISSERTATIVA 3

### 1. OBJETIVIDADE DA ARGUMENTAÇÃO

1) O Delegado não violou a Constituição ante a excepcionalidade prevista no inciso XI do art. 5º, da Constituição Federal: flagrante delito.

2) São crimes permanentes:

a) tráfico de entorpecentes;

b) receptação, na modalidade ocultar.

3) Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a "permanência".

4) Considerando que a questão traz o termo petrechos, há duas possibilidades:

a) como fundamento do tráfico;

b) como crime autônomo (art.34 da Lei 11.343/2006) em conjunto com tráfico.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- Não violação ao artigo 5º, inciso IX da Constituição Federal.

- Artigo 33 da Lei 11.343/2006.

- Artigo 34 da Lei 11.343/2006 ou justificativa de sua absorção pelo crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/06.

- Artigo 180 do Código Penal na modalidade ocultar.

- Artigo 180 do Código Penal na modalidade ocultar é crime permanente.

- Artigo 303 Código de Processo Penal.

- Não infração ao art. 150 do Código Penal, ante o disposto no § 3º, inciso II, do mesmo dispositivo.

## PEÇA PROFISSIONAL

### 1. ENDEREÇAMENTO

- a) - Excelentíssimo Juiz de Direito;
- b) - Vara Criminal da Comarca de Lages.

### 2. PEDIDO/REPRESENTAÇÃO

- a) - Representação pela Interceptação Telefônica/Quebra de sigilo telefônico;
- b) – Interceptação e Desvio e/ou Gravação e/ou Relatório das conversas telefônicas, efetuadas e recebidas, dos interceptados e de seus interlocutores;
- c) – Interceptação e repasse de mensagens de texto/imagens/dados, efetuados e recebidos, dos interceptados e de seus interlocutores.

### 3. OBJETIVIDADE E ARGUMENTAÇÃO

- Observação do comando da questão (elaboração, apenas, de pedido de interceptação telefônica);
- Descrever, com clareza, a situação objeto da investigação (Art. 2º, parágrafo único, da Lei 9.296/96);
- Emprego de terminologia apropriada;
- Desenvolvimento lógico de ideias, sem repetições de conceitos ou simples transcrição do enunciado ou de preceitos legais;
- Consistência de argumentos;
- Adequação ao contido no enunciado.

### 4. CAPITULAÇÃO

Possível configuração dos crimes previstos nos artigos 1º, inciso II, da Lei 8.137/90; 1º, da Lei 9.613/98 e 288, *caput*, do Código Penal.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1) – Indicar:

a) - o Art. 3º, inciso I, da Lei 9.296/96;

b) - em referência direta, o indício, trazido pelo enunciado, que conduz à infração penal descrita no art. 1º, inciso II, da Lei 8.137/90, alínea *i*) - *incompatibilidade entre volume de produção, o constante nos registros de estoque da empresa e o constante nos registros fiscais de saída de produtos, decorrente das vendas.*

2) – Observar o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei 9.296/96: fato investigado punível com pena de reclusão.

3) – Qualificar os investigados - (art. 2º, parágrafo único, da Lei 9.296/96).

4) - Capacidade de observação, dedução e convencimento do candidato. Análise das informações trazidas no enunciado: demonstrar a possibilidade de configuração de outros crimes autônomos, puníveis com reclusão, apontando-os. Não incidência da Súmula Vinculante 24 do STF. Fundamentar a necessidade da interceptação telefônica para a continuidade das investigações em relação aos delitos autônomos, justificando:

a) a necessária individualização das condutas;

b) a impossibilidade da prova ser feita por outros meios (art. 2º, II, da Lei 9.296/96).

5) - Indicar os meios que serão empregados na interceptação telefônica (art. 4º, parte final, da Lei 9.296/96): equipamento, método, critérios, etc.

Exemplos:

- *requisição, se necessária, de serviços e técnicos especializados às Operadoras de Telefonia Móvel (art. 7º, da Lei 9.296/96);*

- *utilização, se possível, do Sistema “Guardião”, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;*

- *utilização de senhas de acesso específicas junto às operadoras, pelo Delegado responsável e pelo Agente de Polícia designado, para obtenção de dados cadastrais dos investigados e/ou de seus interlocutores;*

- *monitoramento das mensagens de texto/imagens/dados, efetuados e recebidos, pelo Delegado responsável ou pelo Agente de Polícia designado, mediante a remessa, pelas operadoras, de relatório aos e-mails indicados no enunciado;*

- *monitoramento tanto das linhas telefônicas quanto dos IMEIS dos aparelhos.*

- *quebra de Estação Rádio Base (ERB), possibilitando localizar geograficamente o telefone interceptado e seus interlocutores;*

- *cruzamento de dados extraídos das interceptações.*